



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 140,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Denomina logradouro público com o nome de Travessa Santa Rita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 98, de 23 de maio de 2006.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **Travessa Santa Rita**, a rua que se inicia ao sudoeste da cidade, localizada entre a Rua Jaime Freire e Avenida Dom Bosco.

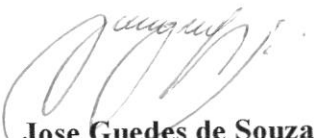
Parágrafo Único – Integra a presente Lei o levantamento cartográfico contendo o perímetro e localização do logradouro.

Art. 2° - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao emplantamento, sinalização e numeração predial da mencionada rua nos termos da Lei Municipal n° 98, de 23.05.2006.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 14 dias do mês de Dezembro de 2006.


Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal

